

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, do outro lado, **SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.252.363/0001-17, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 644, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08.675-025, neste ato representada por **Alexandre Lavoura Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.414.490-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 048.950.398-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 116, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.710-170, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos hospitalares, do SAMU Regional Mogi das Cruzes – CRESAMU, localizado no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de novembro de 2022, a se findar em 15 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 20 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 20/10/2022 14:17:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Alexandre Lavoura Gomes de Lima

CPF: 048.950.398-54

Data: 20/10/2022 12:06:54 -03:00

MUNDO DIGITAL

SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

ROMUALDO RIBEIRO ROSA

CPF: 283.029.568-48

Data: 20/10/2022 13:47:02 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

Assinado eletronicamente por:

Gabriella Chagas Garcia

CPF: 319.321.638-08

Data: 20/10/2022 14:02:04 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FPEUF-3ZNT9-X4EM3-JQB33

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Lavoura Gomes de Lima (CPF 048.950.398-54) em 20/10/2022 12:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.34.201.23	Não disponível
Autenticação	alexandre.lavoura@hotmail.com
Email verificado	
sU/qrRY9/904qprvjTZz8c/TWQJ8//qp9M839osnyck=	
SHA-256	

- ✓ ROMUALDO RIBEIRO ROSA (CPF 283.029.568-48) em 20/10/2022 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.188.151.93	Lat: -23,513570 Long: -46,180471
	Precisão: 1530 (metros)
Autenticação	romualdoribeiro@ints.org.br
Email verificado	
TgUCNgRs5vg4dfapZvL0hXWLPyvQ2Sc5p6GJpwqSt1s=	
SHA-256	

- ✓ Gabriella Chagas Garcia (CPF 319.321.638-08) em 20/10/2022 14:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.34.201.23	Geolocalização Lat: -23,534854 Long: -46,295344 Precisão: 8678 (metros)
Autenticação Email verificado	suprimixcontato@hotmail.com
Ga+J8s3mkUCA268nZe7yluMIFeDYbqkEHw0X5rTyqtl=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 20/10/2022 14:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.182.16.95	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	jorgeurpia@ints.org.br
9XzGjZ8OI6tCVk/DHleu2wut9sRznNhImkTNTnIXZEw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FPEUF-3ZNT9-X4EM3-JQB33>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

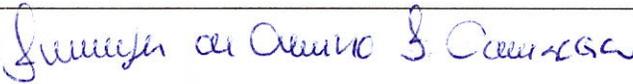
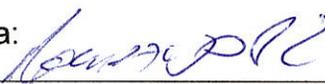
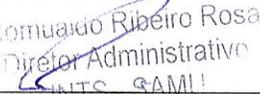
	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SUPRIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ: 17.252.363/0001-17

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo em prorrogação de prazo com início em 16 de Novembro de 2022 e vigência de 12 meses, Referente ao contrato 192/2019, firmado entre SUPRIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto serviço de manutenção de equipamentos médicos para as unidades localizadas no SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES

04 de Outubro de 2022

Solicitante: 	 JHENIFER CARRASCOSA ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR. SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES INTS
Aprovador conforme tabela de alçada: 	 Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo INTS - SAMU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.252.363/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:30 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: 5ED1.AC6A.57FD.CE60

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Romuelo Roberto Rosa
Diretor Administrativo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.252.363

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 39474601
Data e hora da emissão 23/09/2022 09:29:12
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(fora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Dados do Contribuinte

NOME: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP
CPF - CNPJ: 17.252.363/0001-17

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000038239
Código Reduzido: 031135
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 644 - VILA COSTA SUZANO-SP

CERTIFICADA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 23/08/2022 10:51:17
Válida até o dia: 22/10/2022

Código de controle da certidão: DBBF2CAF2FC322189C5F
Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço
<http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.252.363/0001-17

Razão Social: SUPRIMIX COM E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 644 / VILA COSTA / SUZANO / SP /
08675-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091601454977337348

Informação obtida em 20/09/2022 11:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Romualdo Ribeiro Rose
Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.252.363/0001-17
Certidão nº: 17199361/2022
Expedição: 30/05/2022, às 15:51:20
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.252.363/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comunicação Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo